Jornal da CNTC 65 Anos

Uma publicação da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - CNTC
www.cntc.com.br - Distribuição gratuita
Edição 27, março de 2012 - Brasília/DF

"A CNTC somos todos nós"

Com uma proposta de mudanças estruturais e de modernização ancorada no diálogo e na união, o presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres do Estado de Minas Gerais, Levi Fernandes Pinto, tomou posse em 28 de fevereiro na Presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC). A solenidade de posse da nova Diretoria da CNTC foi realizada no Centro de Eventos e Treinamentos - CET -, na sede da entidade, em Brasília. Parlamentares, integrantes do Poder Judiciário, presidentes de Sindicatos e Federações de Trabalhadores e de entidades patronais de todo o País participaram da solenidade, que teve presença maciça de presidentes e representantes de todas as Centrais Sindicais.

A nova Diretoria da Confederação, eleita em janeiro, tem mandato até 2016 e assume em um momento especial para a categoria, que teve sua regulamentação profissional aprovada por unanimidade pelo Senado Federal em dezembro, após décadas de luta pelo reconhecimento profissional. O projeto já tramitou no Senado e passa agora por apreciação na Câmara dos Deputados.

Ao dar posse a Levi Fernandes Pinto, o Procurador-Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo, ressaltou o compromisso da instituição com a conciliação e com a defesa dos direitos dos trabalhadores brasileiros. Luís Camargo destacou o papel do Ministério Público do Trabalho na defesa da sociedade e dos direitos irrenunciáveis dos trabalhadores. Nesse contexto, ainda destacou a legitimidade da representação dos trabalhadores exercida pelas entidades sindicais e disse que sua gestão à frente do MPT será pautada pelo diálogo e respeito à ordem jurídica vigente, em especial na defesa dos princípios constitucionais contidos no artigo 8º, da unicidade e liberdade sindical.

O novo presidente da CNTC destacou os compromissos da Diretoria empossada com a sustentação da estabilidade econômica, com as relações institucionais com a Confederação Nacional do Comércio, com a cobrança da melhoria das condições de trabalho dos Comerciários e de Bens e Serviços e com a manutenção do canal de diálogo com o Poder Público no aprimoramento das políticas de proteção social e de respeito à autonomia sindical. Os presidentes da União Geral dos Trabalhadores, Ricardo Patah; Força Sindical, Paulo Pereira da Silva; e Nova Central dos Trabalhadores, José Calixto Ramos, saudaram a posse da nova Diretoria e reafirmaram a importância da CNTC no movimento sindical brasileiro. Pelas Confederações, participaram da solenidade de posse os presidentes da CNTI, José Calixto Ramos; CNTT, Omar Gomes; Contratuh, Moacyr Tesch Auersvald; Contec, Lourenço Prado; o vice-presidente da CNC, Josias Albuquerque; e presidentes de Federações e Sindicatos de Trabalhadores no Comércio e Serviços de todo o País.

O senador Paulo Paim (PT-RS), autor do projeto de regulamentação da profissão de Comerciário e Serviços, saudou a posse do presidente Levi Fernandes Pinto e de todos os diretores. Para Levi Fernandes Pinto, que inicia uma nova fase de gestão à frente da CNTC, sucedendo o ex-presidente Antônio Alves de Almeida, que dirigiu a Confederação por quatro décadas, a entidade sai fortalecida ao abrigar todas as tendências do espectro político sindical: "A CNTC somos todos nós", disse o novo presidente, destacando a união dos Comerciários brasileiros.

O X Encontro Nacional de Coordenadores e Docentes de Cursos de Secretariado, promovido pela Federação Nacional das Secretárias e Secretários - Fenassec -, reuniu em Brasília especialistas em Educação e coordenadores de cursos de Secretariado de instituições de ensino de todo o País. O objetivo do Encontro foi debater a formação e qualificação profissional.
Pág. 2

O Brasil e a América Latina enfrentam hoje um grande déficit de políticas ativas de promoção de desenvolvimento, regulamentação econômica, garantia de bem-estar e provisão de bens públicos. Somente as políticas de Estado serão capazes de impulsionar a institucionalidade trabalhista. Leia o discurso de posse de Levi Fernandes Pinto nas
Págs. 4 e 5

O Diretor-Secretário da CNTC, Lourival Figueiredo Melo, assumiu a Secretaria-Geral com dois propósitos: formatar um nova estrutura administrativa e funcional para a entidade e estabelecer um canal direto com os Diretores e Federações. Ele defende o fortalecimento da ação política na defesa da unicidade, da contribuição sindical e do sistema confederativo.
Pág.7

O § 2º do art. 487 da CLT dá também ao empregador o direito ao aviso prévio, mas o texto da lei regulamentadora do aviso proporcional dá a entender que a proporcionalidade somente será concedida aos empregados. Uma análise sobre a aplicabilidade da Lei No. 12.506 leva à conclusão de que a nova regra não se aplica em benefício do empregador.
Pág. 8

Notas

* Fenassec

A Federação Nacional das Secretárias e Secretários (Fenassec) promoveu em Brasília, no dia 17 de março, o X Encontro Nacional de Coordenadores e Docentes de Cursos de Secretariado. A proposta do Encontro, realizado no Auditório Plenário da CNTC, em Brasília, foi reunir todos os envolvidos na formação e qualificação de profissionais de Secretariado com o objetivo de melhorar o perfil do egresso e ga rantir sua inserção e manutenção no mercado de trabalho. O Encontro, que debateu a importância da adequação do plano pedagógico do Curso de Secretariado à legislação do MEC e às exigências do mercado, foi coordenado pela Presidente da Fenassec e Diretora da CNTC, Maria Bernadete Lira Lieuthier, e trouxe a Brasília coordenadores de cursos de Secretariado de todo o País, que debateram com especialistas em Educação e representantes do MEC aspectos de legislação e mercado de trabalho. Participaram da mesa a Coordenadora-Geral de Controle de Qualidade de Ensino Superior do Inep, Ana Paula Siqueira Gaudio, o ex-Presidente do Conselho Nacional de Educação Efrem Maranhão e os Professores Alexandre Miserani, Chussy Karla e Alexandre Galindo.

* Participação nos lucros

A Fecosul – Federação dos Empregados no Comércio de Bens e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – e a Rede de Farmácias Panvel firmaram em março acordo de pagamento da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), que vai garantir a distribuição de cerca de R$ 5 milhões aos empregados da rede. Proporcionalmente, a PLR representa o equivalente a 90% do salário da grande maioria dos comerciários locais. Este é o quarto ano que a Rede Panvel assina acordo com a Federação. O Presidente da Fecosul e Diretor da CNTC Guiomar Vidor ressaltou a importância do modelo e destacou a forma transparente com que a Panvel atua na distribuição da PLR.

* Conama

Os Vice-Presidentes da CNTC Vicente da Silva e Valmir de Almeida Lima e o Diretor-Secretário, Lourival Figueiredo Melo, foram nomeados Conselheiros do Conama – Conselho Nacional de Meio Ambiente. O Assessor Legislativo, Luís Sérgio Terra, tomou posse como Conselheiro/C.E.R

* Ato em São Paulo

Cerca de 90 mil trabalhadores, empresários e estudantes realizaram em frente à Assembléia Legislativa de São Paulo uma grande manifestação contra a desindustrialização, pela produção e pelo emprego. A CNTC, a Fecomerciários, a FEAAC e seus Sindicatos Filiados levaram ao ato cerca de 2 mil Comerciários. O objetivo do movimento é chamar a atenção do Governo e da sociedade para os problemas gerados pela desindustrialização do País, que está fechando empresas e causando desemprego em diversos setores da economia. Luiz Carlos Motta, presidente da Fecomerciários e Diretor da CNTC, disse que os Comerciários "também sofrem com a desindustrialização, com a perda de competitividade da indústria nacional e com a informalidade, que tiram empregos no comércio".

* Espaço aberto

O Governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB-GO), recebeu em almoço em Goiânia o Diretor de Assuntos Jurídicos da CNTC, Ageu Cavalcante Lemos (foto), para discutir a recriação da Secretaria de Trabalho. Perillo prometeu atender a reivindicação e determinou a realização de uma reunião de governo com o movimento sindical para viabilizar a proposta, que irá ampliar as decisões ligadas diretamente às relações de trabalho.

* FECEP

A Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná (Fecep) realizou de 8 a 10 de março, no Balneário de Guaratuba, o XII Encontro dos Comerciários do Paraná. Durante o Encontro, que teve a presença do presidente da CNTC, Levi Fernandes Pinto, e dos Vice-Presidentes da Confederação Vicente da Silva (também presidente da Fecep) e Valmir de Almeida Lima, foi realizado o Seminário do Coletivo Jurídico, com o objetivo de estreitar o relacionamento entre dirigentes sindicais e advogados e debater temas importantes ao aperfeiçoamento do sistema de defesa dos direitos e da melhoria das condições de vida dos trabalhadores no comércio do Paraná, entre eles os relacionados à interpretação da regulamentação legal da categoria comerciária, tramitação do processo eletrônico da Justiça do Trabalho e negociação coletiva 2012.

Jornal da CNTC Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Entidade Sindical de Grau Superior - Reconhecida pelo Dec. 22.043 de 11/11/46 - Sede Própria - Distrito Federal - SGAS - Av. W-5, Quadra 902, Bloco "C" - CEP: 70390-020 - Brasília-DF - Tel: PABX (61) 3217-7100 - Fax: (61) 3217-7122 Site: www.cntc.com.br - E-mail: cntc@cntc.com.br

Diretoria da CNTC
Levi Fernandes Pinto
Presidente
Vicente da Silva
1º Vice-presidente
Valmir de Almeida Lima
2º Vice-presidente
Lourival Figueiredo Melo
1º Secretário
Idelmar da Mota Lima
2º Secretário
Luiz Carlos Motta
1º Tesoureiro
Saulo Silva
2º Tesoureiro
Luiz de Souza Arraes
Diretor do Patrimônio
José Francisco Jesus Pantoja Pereira

Diretor Social e Assuntos Legislativos
Maria Bernadete Lira Lieuthier
Diretor de Assuntos Internacionais
Guiomar Vidor
Diretor de Assuntos Culturais e Orientação Sindical
Ageu Cavalcante Lemos
Diretor de Assuntos Trabalhistas e Judiciários
Ronaldo Nascimento
Diretor de Assuntos de Seguridade Social
Edson Ribeiro Pinto
Diretor Administrativo do CET/CNTC
José Ribamar Rodrigues Filho
Diretor Administrativo-Adjunto do CET/CNTC

Suplentes
José Martins dos Santos
Ronildo Torres de Almeida
Edson Geraldo Garcia
Elias Bernardino da Silva
Abdon Martins de Moura
Raimundo Moquilino da Cunha
Edson Ramos
José Alves Paixão
Leocides Fornazza
Telma Maria Cárdia
José Carlos Perret Schulte
Milton Manoel da Silva Filho
Cléber Paiva Guimarães
João de Sant'Ana
Cibele Cristina Lemos de Oliveira

Conselho Fiscal - Efetivos
Dorvalino de Oliveira
José Lucas da Silva
Márcio Luiz Fatel

Conselho Fiscal da CNTC
Dorvalino de Oliveira
José Lucas da Silva
Márcio Luiz Fatel

Suplentes
Antonio Porcino Sobrinho
Raimundo Matias de Alencar
Aulino Beserra Lima

Representação Internacional
Antonio Caetano de Souza Filho
Luiz José Gila da Silva
Armando Gonçalves Portela de Morais
Raimundo Firmino dos Santos
Vagnei Borges de Castro
Rosilene Schneider Glasser
Francisca das Chagas S. da Silva
Manoel Santos de Oliveira
João Correia Gomes

Jornal dos Trabalhadores no Comércio no Brasil
Registro: RCPJ 2.784 – LB 3
SGAS – Av. W-5, Quadra 902, Bloco "C"
CEP: 70390-020 – Brasília-DF
Tel: PABX (61) 3217-7100
Fax: (61) 3217-7122
Supervisão: Levi Fernandes Pinto
Jornalista Responsável:
Djalma Gomes - DRT 02923JP
Fotos desta edição:
Agência Tempo
Impressão:
TC Gráfica e Editora Ltda
E-mail:
imprensa@cntc.com.br
Os artigos, crônicas e opiniões publicados neste Jornal, quando identificados, são exclusivamente de responsabilidade de seus autores.

Cerimônia de Posse

Delegações de Comerciários de todo o País, lideranças sindicais e representantes do Executivo, Legislativo e Judiciário participaram, na sede da CNTC, da posse da Diretoria eleita para o quadriênio 2012/2016. Na cerimônia no Auditório do CET – Centro de Eventos e Treinamento –, convidados e Diretores renovaram o compromisso de ampliar a atuação da entidade na defesa dos direitos da categoria e de atuar institucionalmente na consolidação da representatividade da CNTC. Todos ouviram do presidente Levi Fernandes Pinto o compromisso de pautar a administração na busca do diálogo com todos os segmentos sociais e econômicos.

Na sala de autoridades

Lideranças saudaram os novos Diretores

Moacyr Tesch Auersvald, da Contratuh

Levi Fernandes Pinto e Célio Neves recebem o Procurador Camargo

Procurador-Geral do Trabalho, Luis Antônio Camargo de Melo

Ricardo Patah da UGT

Josias Albuquerque, da CNC

Solenidade marcou o início de uma nova era na CNTC

Omar Gomes da CNTT

Luiz Carlos Motta e Levi Fernandes Pinto

Juramento de Posse

Senador Paim cumprimenta Levi Fernandes Pinto

Lourenço Prado, da Contec

Auditório da CNTC

José Calixto Ramos, da Nova Central

Paulo Pereira da Silva, da Força Sindical

Nos discursos, um novo tempo e diálogo franco

Discursso de Posse / Levi Fernandes Pinto

“Nossas lutas serão maiores agora”

Levi Fernandes Pinto: “Estaremos atentos a qualquer projeto que apresente ameaça aos direitos dos trabalhadores ou que represente intenção de pôr fim à contribuição sindical ou à unicidade sindical”

Senhoras e Senhores.
Bem-vindos a Brasília e à CNTC.
Agradeço a presença de todos hoje na nossa Casa.

Faço uma saudação especial aos meus companheiros de Diretoria, às suas famílias e aos nossos convidados ilustres. Peço permissão para uma homenagem especial à minha família, aqui presente, que é a grande responsável pela energia e força que me estimulam a aceitar este novo desafio. Minha família, como ninguém, conhece o sacrifício que representa para todos nós assumir esta nova responsabilidade. Dirijo meus agradecimentos carinhosos a todas as companheiras e companheiros representantes dos Sindicatos e Federações dos Comerciários e de Serviços de todo o País aqui presentes. Aos companheiros da Diretoria que hoje encerra seu mandato, estendo minha homenagem.

Agradeço também aos representantes das Federações e Confederações parceiras. Destaco a presença, aqui, de meus companheiros da Federação dos Comerciários de Minas Gerais, que também tenho a honra de presidir.

Felicito os representantes das Centrais Sindicais, que exercem um papel estratégico na defesa dos trabalhadores brasileiros.

Cumprimento os Srs. Parlamentares, que nos honram com sua presença. Os Senhores têm exercido um papel fundamental no apoio às reivindicações e no atendimento dos interesses da categoria profissional dos Comerciários e de Serviços.

Dirijo, em nome de todos os nossos companheiros, um agradecimento especial aos Srs. Senadores José Sarney, Pedro Simon, Paulo Paim e Ricardo Ferraço, que possibilitaram a todos nós, Comerciários, a histórica vitória de dezembro último, com a aprovação por unanimidade na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal do projeto de regulamentação da profissão de Comerciário e de Serviços no Comércio.

Sr. Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, Dr. Luís Camargo: é uma honra recebê-lo hoje na CNTC.

Reverencio aqui a memória de um dos mais importantes líderes sindicais da história deste País, o nosso ex-presidente Antônio Alves de Almeida, que por 45 anos dirigiu esta entidade e do qual tive a honra de ser seu leal Primeiro Vice-Presidente e a difícil tarefa de sucedê-lo.

Registro aqui, com pesar, o falecimento do nosso companheiro João Danino, ocorrido hoje em São Paulo.

Sejam bem-vindos à CNTC

Companheiras e Companheiros Comerciários:

Vivemos hoje na nossa Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio tempos de mudança, de otimismo com o futuro do nosso País e de celebração pela regulamentação da profissão de Comerciários e de Serviços, um projeto que nasceu conosco em 1996, aqui nesta CNTC, e que foi prontamente abraçado pelo Senador Paulo Paim.

Um passo gigantesco para que o Congresso Nacional institucionalize esta que é uma das mais importantes e nobres profissões que impulsionam a economia brasileira.

Aprovada a regulamentação no Senado, começa agora uma nova etapa, que será a aprovação do projeto pela Câmara dos Deputados. Contamos para isso com o apoio de todos os Srs. Parlamentares, em especial dos Deputados e Companheiros Paulo Pereira da Silva e Assis Melo, que são oriundos do movimento sindical.

Essa regulamentação é mais que um reconhecimento: trata-se, na verdade, do resgate de uma dívida social que se arrastou por mais de um século. Não é pouco!!!

“A CNTC não abrirá mão de seu papel de protagonista da defesa de seus associados no espaço sindical”

Eu disse Tempo de Mudança porque com o apoio e confiança das nossas Federações assume nesta tarde a nova Diretoria da CNTC com a missão de liderar e de cuidar dos interesses de todos os nossos associados nos próximos quatro anos.

Otimismo no futuro porque vivemos no Brasil uma conjuntura econômica extremamente favorável, mesmo com as ameaças de uma instabilidade financeira internacional que se prenuncia como fator de nova crise. Fomos forjados no Brasil – Empregados e Empregadores – a superar todas as crises econômicas que foram se sucedendo ao longo de décadas, comprometendo investimentos, ceifando empregos e gerando mazelas sociais que pareciam nos condenar a uma eterna gangorra de sacrifícios e recuos.

Demos nosso primeiro e definitivo passo rumo ao ordenamento social e econômico com a promulgação da Constituição de 1988, tão criticada ao promover os avanços sociais e hoje reconhecida por nos dar a base de uma cidadania que durante séculos nos foi negada. Foi chamada de utópica e irreal pelos conservadores, mas nos mostrou que sem avanços sociais definidos ainda estaríamos, hoje, sob a égide do atraso.

Essa Constituição, chamada de Cidadã, norteou o caminho da concórdia, do diálogo e do amadurecimento institucional que pacificou a sociedade brasileira e possibilitou a busca da estabilidade econômica e social ao definir os papéis do Estado e da Cidadania.

O amadurecimento que veio da Constituição de 1988 é o ponto central que nos permite hoje, com políticas de responsabilidade monetária na medida adequada, com políticas públicas exigidas pela sociedade e com a sensibilidade social que visa à redução das desigualdades regionais, construir um cinturão de proteção da economia brasileira contra as crises que vêm minando os países ricos e quebrando a confiança no sistema financeiro internacional.

Não estamos, entretanto, ainda livres das turbulências. O Documento-Síntese “A Hora da Igualdade – Brechas por Selar, Caminhos por Abrir”, elaborado em 2010 pelo Cepal – Comissão Econômica para a América Latina –, traz como inflexão histórica que a América Latina saiu da crise econômica internacional do Ano 2000 sob a égide de uma reorientação política com predomínio de um projeto de sociedade baseado nos mecanismos de mercado autoregulamentado e com maior papel protagonista dos agentes privados.

No atual quadro, o Continente enfrenta hoje – e o Brasil está aí incluído – um grande déficit de políticas ativas de promoção de desenvolvimento, regulamentação econômica, garantia de bem-estar e provisão de bens públicos. É preciso, dessa forma, contar com políticas de Estado que ajudem a dinamizar o crescimento, promover a produtividade, fomentar a maior articulação territorial, impulsionar melhores condições de emprego e de institucionalidade trabalhista e prover bens públicos e proteção social com clara vocação universalista e redistributiva.

Esse é o papel institucional e o campo de atuação do movimento sindical. Esse é o território sobre o qual a CNTC tem que delimitar seu objetivo: sustentar o crescimento econômico, ampliar a qualificação dos seus associados, pressionar pela melhoria das condições de emprego e de garantia trabalhista e exigir do Poder Público políticas de proteção social e de respeito à autonomia sindical.

Com 27 federações filiadas, 813 sindicatos e representação de 12 milhões de trabalhadores, caros amigos, a CNTC é a maior confederação do gênero da América Latina e seguramente uma das mais poderosas entidades sindicais do Continente. Por essa razão, é seu dever exercer um diálogo aberto, plural e eficiente com seus representados e estabelecer um fluxo contínuo de informações institucionais com todas as instâncias da sociedade e com os entes públicos de todos os níveis.

Por ser a instância maior de representação dos trabalhadores no setor de comércio brasileiro, temos como campo principal de atuação interagir com nossos representados através dos seus vínculos com as federações que a legitimam, estas com os sindicatos e, estes, com seus filiados em todo o País. A CNTC não pode e não deve abrir mão de seu papel de protagonista da defesa de seus associados no espaço sindical. Temos essa posição de forma bastante clara.

Nossa atuação tem sido nessa direção. Mantivemos, ao longo de 2011, contatos permanentes com os Senadores Paulo Paim, Ricardo Ferraço, Pedro Simon e com o Presidente do Senado, José Sarney, discutindo o projeto da regulamentação da profissão de Comerciários e de Serviços.

Discutimos à exaustão os termos da regulamentação com a Confederação Nacional do Comércio até atingirmos um nível de consenso que facilitasse a aprovação. Mantivemos um diálogo aberto e franco com o Ministério do Trabalho e Emprego, sempre em busca de apoio para a regulamentação.

Aos Ministros do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal levamos nossa preocupação com a Portaria 186 do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata do registro de entidades sindicais e que é uma fonte de preocupação para o movimento sindical.

Estaremos atentos a qualquer projeto que apresente ameaça aos direitos dos trabalhadores ou que represente intenção de pôr fim à contribuição sindical ou à unicidade sindical.

Vamos continuar nessa linha de trabalho. Todos os dirigentes que compõem a nova Diretoria têm uma longa trajetória na vida sindical e relevantes serviços prestados aos seus Sindicatos e Federações. Ela representa uma vitória do consenso e da confiança dos nossos associados em uma proposta de trabalho aberta e transparente para a CNTC.

Sabemos da nossa responsabilidade à frente da nova Diretoria e da grande expectativa dos Companheiros e Companheiras por mudanças, quer na parte administrativa, quer no papel da nossa Confederação frente aos desafios da classe trabalhadora.

Compreendemos a sedução que possa recair sobre alguns ao pretender fazer comparações entre nossa gestão e a anterior. É um campo estéril, garanto. Foi longo o período de gestão anterior, que resultou em importantes conquistas. O Brasil mudou muito nesse período. São outras as prioridades hoje, sejam daquelas determinadas por novos instrumentos de gestão, sejam pelas próprias injunções históricas que alteraram profundamente as relações entre capital e trabalho e os desafios de comunicação, que nos colocam agora na obrigação de dar respostas imediatas às nossas bases e aos nossos associados.

Nossas lutas são maiores agora, pois mudanças nas atividades e nas formas de comércio também nos trouxeram novos problemas e desafios a serem superados, entre eles o excesso de jornada, as doenças profissionais e a necessidade urgente de investir na qualificação profissional dos comerciários, exigência cada vez maior do mercado.

O excesso de jornada é o filho espúrio de épocas passadas, quando o País vivia ainda uma crise de emprego. Delas ficou a herança maldita do banco de horas, que temos a obrigação de combater. O que resulta dessa política é que para cumprir a alteração de horários o Comerciário se priva cada vez mais de lazer, do convívio familiar e do seu necessário tempo de qualificação.

“As Comerciárias cumprem uma tripla jornada - de trabalhadora, dona de casa e mãe de família”

Há outras questões que incidem também preocupantemente na vida dos Comerciários, entre elas o aumento das doenças profissionais como os agravos da audição, decorrentes do intolerável nível de som em shoppings e ruas de comércio, e a ansiedade que provém da necessidade de qualificação em um mercado que caminha irreversivelmente para as grandes fusões e a supressão dos postos de trabalho na chamada otimização de funções.

A essas duas questões, a CNTC pretende responder com uma política de saúde do trabalhador – a ser executada em parceria com as Federações e o Poder Público – e com a qualificação profissional de nível médio e superior a ser desenvolvido utilizando as tecnologias da Internet e com o apoio de respeitadas instituições de ensino brasileiras e internacionais.

Projetamos ser uma entidade que vai se focar também, em estreita parceria com os Sindicatos e as Federações, nos programas de saúde, educação e habitação que favoreçam os Comerciários.

A regulamentação da contribuição assistencial é um compromisso que assumimos com os Sindicatos e as Federações, principalmente para ajudar os Sindicatos das cidades menores em todo o País, que lutam heroicamente para manter suas entidades abertas na defesa dos direitos dos trabalhadores e na oferta de serviços.

Quero deixar agora minha mensagem às Companheiras Comerciárias, esse imenso contingente profissional da nossa categoria que cumpre uma tripla jornada –, de trabalhadora, dona de casa e mãe de família.

O relevante papel que vocês desenvolvem hoje no mercado de trabalho e na construção do futuro desta Nação exige que sejam abertos canais maiores de participação feminina na vida sindical brasileira. É fundamental que esta atuação seja ampliada nos Sindicatos, Federações e Confederação. A CNTC estará aberta ao compromisso de reforçar o direito das Companheiras Comerciárias a melhores condições de trabalho, ao bem-estar de suas famílias e à ampliação de sua atuação política.

Juntos, construiremos um futuro melhor e mais promissor através da união de Comerciários e Comerciárias, de Sindicatos, Federações e da nossa Confederação. Atuando em conjunto e coletivamente, podemos dizer que a CNTC SOMOS TODOS NÓS.

Deixo por último uma reverência de ordem pessoal ao meu filho, Levi como eu, que nos deixou prematuramente em novembro, aos 24 anos. Fomos amigos e companheiros inseparáveis. E continuamos assim. Sinto dele, hoje, que deixou comigo o melhor de sua energia. E que ele está comigo neste momento.

A todos, meu Muito Obrigado!

Diretoria / Diplomação

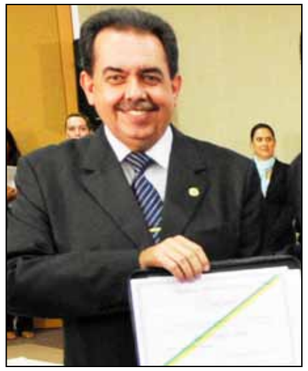

Levi Fernandes Pinto
Presidente

Vicente da Silva
1º Vice-Presidente

Valmir de Almeida Lima
2º Vice-Presidente

Lourival Figueiredo Melo
1º Secretário

Idelmar da Mota Lima
2º Secretário

Luiz Carlos Motta
1º Tesoureiro

Saulo Silva
2º Tesoureiro

Luiz de Souza Arraes
Diretor do Patrimônio

José Francisco Jesus Pantoja Pereira
Diretor Social e Assuntos Legislativos

Maria Bernadete Lira Lieuthier
Diretor de Assuntos Internacionais

Guiomar Vidor
Diretor de Assuntos Culturais e Orientação Sindical

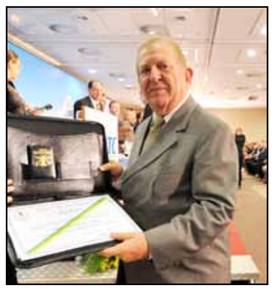

Ageu Cavalcante Lemos
Diretor de Assuntos Trabalhistas e Judiciários

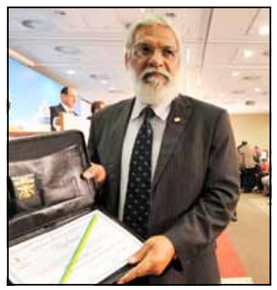

Ronaldo Nascimento
Diretor de Assuntos de Seguridade Social

Edson Ribeiro Pinto
Diretor Administrativo do CET/CNTC

José Ribamar Rodrigues Filho
Diretor Administrativo-Adjunto do CET/CNTC

Entrevista / Lourival Figueredo Melo

“Nossas decisões serão coletivas”

Paulista de Santos, com uma grande experiência na área sindical, profundo conhecedor da história dos movimentos sociais no Brasil e participante ativo no quadro político que resultou no atual formato do sindicalismo brasileiro – dos tempos duros do regime militar ao surgimento das Centrais –, Lourival Figueiredo Melo é Presidente da FEAAC – Federação dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio, com sede em São Paulo.

Eleito Diretor-Secretário da CNTC, assumiu a Secretaria-Geral com um compromisso com o Presidente Levi Fernandes Pinto para executar as reformas estruturais na administração da Confederação. Workaholic, às 7h da manhã já está na CNTC, de onde só sai no fim da noite. Nenhum setor da Confederação escapa de sua supervisão direta.

Passado o primeiro mês de atuação da nova Diretoria da CNTC, qual é a sua avaliação sobre esse novo formato da administração?

A nova Diretoria estabeleceu algumas mudanças e objetivos para a CNTC: o presidente Levi Fernandes Pinto visitou todas as Federações, ouviu reclamações e sugestões e definiu uma proposta sobre qual poderia ser o papel da CNTC nesta relação com Federações e Sindicatos, bem como o papel institucional da entidade com a Câmara dos Deputados, o Senado e o Governo Federal. Além destas visitas, a CNTC procedeu a levantamento de situações e avaliação na área administrativa, onde foi feito um amplo diagnóstico de toda atividade da entidade, setor por setor.

Quais as mudanças que foram definidas a partir dessa análise preliminar?

Hoje temos uma análise técnica de cada setor da Confederação. Diante disso ficaram estabelecidas mudanças na forma de atuação da Secretaria-Geral, que terá entre as várias tarefas a serem executadas a de formatar uma nova estrutura administrativa e funcional para a CNTC. Neste quadro serão necessárias alterações não só funcionais como também de reforma física da sede da CNTC. Alguns departamentos serão extintos, outros serão readaptados. Surgiu também daí a necessidade de formar um quadro de assessores para que desenvolvam trabalhos junto às áreas parlamentar, econômica, política e jornalística. Tudo isso está sendo executado dentro de um projeto estabelecido para que cada passo seja debatido com a Diretoria, cabendo ao Secretário-Geral a implantação dessas novas políticas.

Nesse desenho de administração, qual o papel que cabe a cada Diretoria?

Quando fomos convidados, ainda na formação da chapa, a ocupar o cargo de Secretário-Geral pelo Presidente Levi, realizamos uma reunião na qual foram tratadas algumas ideias de mudança, cabendo à Secretaria-Geral ser o elo entre todos os Diretores e o Presidente e definindo-se ainda que cada Diretor seria convocado a exercer sua função em Brasília, não cabendo mais ao Secretário-Geral o papel de faz-tudo, e sim de um coordenador das atividades da CNTC. Na nova proposta que está sendo formatada, fica definido o papel de cada Diretor. Sempre que houver necessidade, todos serão convocados para estar atuando e representando a CNTC. Na nova administração, a ideia é do coletivo - e não de ações individuais, deste ou daquele Diretor. Nossas atividades e ações serão sempre coletivas.

No campo institucional, o que se deve esperar da CNTC nas suas relações com os entes públicos?

Temos uma visão clara de que o papel da CNTC é atuar dentro do Congresso Nacional, seja na Câmara ou no Senado, acompanhando diretamente todos os projetos de interesse dos Comerciários e dos trabalhadores no setor de Bens e Serviços. Vamos trabalhar sempre na busca do entendimento e do diálogo com o Parlamento e com o Governo Federal. Caberá à Diretoria de Assuntos Legislativos e à sua Assessoria Legislativa essa atuação direta junto ao Congresso. Como Secretário-Geral, cabe-me dar a assessoria ao Diretor e todas as condições para que ele possa atuar.

O que muda nas relações com o setor patronal?

Vamos buscar o entendimento com setor econômico e manter a relação com a Confederação e as Federações patronais naquilo que for possível, sem perder o nosso direito de reivindicação e de luta por nossos direitos. Esta tarefa caberá aos Vice-Presidentes, que terão, da minha parte, apoio total. Em todas as outras áreas, como Saúde do Trabalhador, Assuntos Culturais, Orientação Sindical, Seguridade Social e Assuntos Trabalhistas e Judiciários, os Diretores apresentarão suas propostas de trabalho à Diretoria, para avaliação e aprovação, e a execução dos projetos caberá a cada Diretor, no seu setor específico, contando sempre com o apoio da Secretaria.

Essa divisão de responsabilidades requer uma mudança de estilo de administração. Como ficam os funcionários da CNTC nesse modelo?

Estamos mudando o conceito que existia, de que cabia apenas à Presidência, Tesouraria e Secretaria-Geral a condição de executar todos os serviços e projetos da CNTC. O projeto visa à participação de todos os Diretores eleitos, e este será o grande desafio da Secretaria-Geral: dar primeiro as condições para execução dos projetos e, depois, a de manter esta coordenação com todos os Diretores através do diálogo aberto, franco e de forma respeitosa com cada companheiro da Diretoria. Isto leva a mudança também na relação com os funcionários da CNTC, que devem estar envolvidos nestes projetos, sabendo que devem dar aos Diretores todas as condições para execução das tarefas.

> **“Sem a contribuição, os Sindicatos estarão condenados ao fechamento”.**

As mulheres Comerciárias formam um grande contingente na força de trabalho do Comércio. Que participação está reservada a elas nessa etapa de mudanças?

Temos novas políticas que o Presidente apontou em seu discurso de posse que teremos que buscar implementar. Uma delas, prioritária, é a questão da igualdade de gênero em nossa Confederação, dando vida a Coordenadoria da Mulher, que em bora tenha sido aprovada pela Diretoria ficou parada nos últimos anos.

Quanto à questão estritamente sindical e institucional, qual o cenário que se coloca para a CNTC na política de defesa dos Comerciários?

As principais questões são a qualificação dos trabalhadores, o apoio às Federações e Sindicatos e a implementação de campanhas na defesa dos direitos dos trabalhadores e de defesa da unicidade e da contribuição sindical. Devemos debater com todo setor econômico e o Governo Federal a questão da jornada excessiva de trabalho e o fim do chamado Banco de Horas. Não podemos nos esquecer de que Sindicatos e Federações esperam muito da CNTC. Temos dito que nossa preocupação deve ser com a regulamentação da contribuição assistencial e com a luta pela manutenção da contribuição sindical, pois sem recursos os mais prejudicados serão os Sindicatos das pequenas e médias cidades.

O que se esconde por trás da campanha pelo fim da contribuição?

Sem condições de arrecadação, o Sindicato não tem como continuar atendendo a seus trabalhadores. Sem a contribuição, estarão condenados ao fechamento. Precisamos nos unir para desmascarar os falsos profetas que pregam o fim da contribuição sindical, da unicidade sindical e do sistema confederativo. Eles precisam explicar de onde vêm os recursos que pagam campanhas milionárias no rádio, na TV e nos jornais para defender interesses inconfessáveis. A Secretaria-Geral estará em qualquer local ou setor, seja na Câmara dos Deputados, no Senado, em seminários, congressos, manifestações e onde estejam debatendo e fazendo a defesa dos direitos dos trabalhadores e do sistema confederativo. Tudo isso será sempre feito com a participação coletiva da Diretoria, para que quando nos pronunciarmos o façamos em nome da CNTC - e não de uma posição pessoal ou individual. Essa postura está clara desde a posse da Diretoria, em fevereiro. É um compromisso. Naquele dia, foi lançada uma mensagem para que todos nós, Diretores da CNTC, de Federações e Sindicatos fechássemos uma posição de que somente com unidade e respeito entre todos poderemos avançar na nossa luta, que, repito, é coletiva e não individual. Esse compromisso ficou expresso na palavra de ordem de que a CNTC Somos todos nós.

Legislação Trabalhista / Artigo

Considerações sobre a aplicabilidade da Lei No. 12.506, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o aviso prévio proporcional, e interpretação sobre questionamentos e dúvidas que recaem sobre os direitos dos trabalhadores e empregadores em razão do novo dispositivo legal

Aviso prévio proporcional: alcance e limites da Lei

Vicente da Silva *

O aviso prévio é o instituto exigido pelo ordenamento legal trabalhista que impõe à parte provocadora do rompimento do contrato de trabalho por tempo indeterminado comunicação prévia de sua intenção à outra parte contratante.

Portanto, a lei impõe à parte que desejar romper o contrato de trabalho conceder à outra parte um lapso de tempo entre a comunicação e o desligamento do empregado.

Até a promulgação da Constituição de 1988, o instituto do aviso prévio era regrado pela Consolidação das Leis do Trabalho, que o fixava em 30 dias, já que o prazo de 8 dias para quem percebesse por semana foi revogado pelo texto constitucional.

O art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.530, de 26 de dezembro de 1951, passou a ter a seguinte redação: "Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de: I – oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior; II – trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa."

A Constituição Federal de 1988, no Capítulo II - dos direitos sociais, através do art. 7º, introduziu no direito laboral brasileiro a figura do aviso prévio proporcional: "Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:.... XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;"

Portanto, o direito ao aviso prévio proporcional vigora em nosso ordenamento jurídico desde 1988, entretanto, somente agora, sob pressão do Supremo Tribunal Federal, o Congresso Nacional aprova a Lei nº 12.506, de 11 de outubro de 2011, regulamentando o preceito constitucional, com a seguinte redação: "Art. 1º. O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa. Parágrafo Único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Assim, cabe agora ao movimento sindical, aos profissionais advogados, juízes e aos estudiosos do ramo do Direito do Trabalho adequar a nova lei às situações preexistentes, dirimindo dúvidas e questionamentos que certamente surgirão na interpretação jurídica da nova norma legal, por exemplo:

1 – Aplicação da proporcionalidade. A redação do "caput" do art. 1º da nova lei que regulamenta o aviso prévio proporcional estabelece que o aviso "será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa. Portanto, nos contratos por prazo indeterminado, o empregado que for dispensado sem justa causa e tiver menos de 1 (um) ano de serviço na mesma empresa tem direito a 30 (trinta) dias de aviso prévio". Exemplo: empregado com 11 (onze) meses de serviço na mesma empresa tem direito a 30 (trinta) dias de aviso prévio.

Por sua vez, o Parágrafo Único do mesmo artigo, ao estabelecer o alongamento do prazo do aviso prévio aos empregados com mais de 1 (ano) de serviço na mesma empresa, assegura que ao prazo do aviso de 30 (trinta) dias, previsto no "caput" do art. 1º, "serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de 90 (noventa) dias. Exemplo: empregado com 1 (um) ano e 1 (um) mês de serviço na mesma empresa tem direito a 33 (trinta e três) dias de aviso prévio.

Há entendimento no sentido de que o acréscimo de 3 (três) dias somente se dará após completado o segundo ano de serviço prestado na mesma empresa, entretanto, não nos parece razoável essa interpretação, pois se ao empregado que conte até 1 (um) ano de serviço na empresa (redação do "caput" do art. 1º) faz jus a 30 dias, evidentemente que a contagem dos dias de acréscimo se dará da mesma forma, isto é: mais 3 dias até se completar o segundo ano e assim sucessivamente.

2 – Do direito adquirido. O movimento sindical de trabalhadores pretende que a nova regra possa alcançar casos anteriores à lei, se fundamentando no princípio do direito já assegurado pela Constituição Federal desde 1988. Entretanto, há o entendimento de inexistir direito adquirido, mas apenas expectativa de direito, dependente de regulamentação através lei ordinária, conforme remete o texto constitucional. O questionamento somente será definido através de pronunciamento do Poder Judiciário. A maioria das convenções coletivas da área do comércio já possui cláusula regulamentando o aviso prévio proporcional, inexistindo, portanto, o questionamento a respeito da retroatividade, porém, caso contrário, se o trabalhador pretende exercitar o suposto direito retroativo, o sindicato proporcionará a assistência judiciária, na forma da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

3 – A nova regra beneficia também o empregador? Segundo entrevista do relator do projeto que deu origem à lei do aviso prévio proporcional, Dep. Arnaldo Faria de Sá, "o texto da lei é claro, fala de aviso prévio aos empregados, fala de prestação de serviço. Quem presta serviço é o trabalhador, não a empresa. Não há dúvida de que a norma só se aplica aos empregados."

Por outro lado, há entendimento contrário sustentando que o aviso prévio mais longo não é obrigação apenas das empresas, mas também dos trabalhadores, advertindo: "será que interessa a quem arrumou um novo emprego demorar dois ou três meses no antigo? O Presidente da FIESP, Paulo Skaf, entende que "é uma via de mão dupla."

Embora a regra do § 2º do art. 487 da CLT seja no sentido de dar também para o empregador o direito ao aviso prévio, o texto da lei regulamentadora do aviso proporcional dá a entender que a proporcionalidade somente será concedida aos empregados. Ademais, o aviso prévio proporcional está previsto no art. 7º da Constituição Federal, que assegura os direitos dos trabalhadores rurais e urbanos, visando à melhoria de sua condição social.

Assim, conclui-se que a nova regra de alongamento do prazo do aviso prévio não se aplica em benefício do empregador, mas somente ao trabalhador, pois o preceito constitucional regulamentado – inciso XXI do art. 7º da CF – insere-se no capítulo dos direitos sociais dos trabalhadores.

4 – Redução da jornada durante o aviso prévio. O "caput" do art. 488 da CLT estabelece que, durante o cumprimento do aviso prévio dado pelo empregador, o horário normal de trabalho deve ser reduzido em duas horas diárias, sem prejuízo salarial, sendo que o § único do mesmo artigo faculta ao empregado trabalhar sem a redução de duas horas, mas faltar ao serviço por 7 (sete) dias corridos. Embora a nova lei do aviso prévio proporcional seja omissa a esse respeito, por analogia, entende-se pela extensão desse direito no período de aviso que excede aos 30 dias, pois a redução da jornada visa proporcionar ao trabalhador a oportunidade de encontrar um novo emprego.

No tocante ao cálculo da redução, o empregado poderá optar entre reduzir duas horas diárias ou faltar ao serviço em dias corridos. O cálculo dos dias corridos deve obedecer ao critério da proporcionalidade em relação ao prazo estabelecido no § único do art. 488 da CLT, por exemplo: se para 30 dias de aviso corresponde a 7 dias de folga x para 90 dias de aviso corresponderá a 21 dias de folga.

5 – As Convenções Coletivas de Trabalho celebradas anteriormente à vigência da nova lei estabelecendo regras disciplinadoras do aviso prévio proporcional de forma diferente da Lei nº 12.506/20 11 necessitam de uma adequação, mas sempre pautada na aplicação da norma mais benéfica ao trabalhador.

Princípio consagrado pela jurisprudência da Justiça do Trabalho de que na aplicação de normas trabalhistas diversas, aplica-se sempre a norma mais benéfica ao trabalhador. Diante desse conceito jurisprudencial, ao se aplicar a Lei nº 12.506/2011, antes, é necessário, em cada caso concreto, confrontar os efeitos da nova lei com as vantagens previstas nas convenções coletivas de trabalho vigentes.

* Vicente da Silva é Advogado, Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado do Paraná e Vice-Presidente da CNTC.